



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 142, DE 03 DE JULHO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, no valor de R\$ 20.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004011259 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea “a”, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2700 -	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2702 -	Encargos Gerais do Estado	
04 123 3004 2.854 -	Apoio aos Municípios	
4 (00) -	Investimentos	R\$ 20.00.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2300 -	SECRETARIA DA FAZENDA	
2304 -	Encargos Especiais	
99 999 9999 9.000 -	Reserva de Contingência	
9 (00) -	Reserva de Contingência	R\$ 5.000.000,00
2700 -	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2702 -	Encargos Gerais do Estado	
12 364 1008 2.007 -	Concessão de Bolsas Universitárias	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 15.000.000,00

	TOTAL.....	R\$ 20.000.000,00
--	------------	-------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de julho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Oton Nascimento Júnior  
Jorcelino José Braga

(D.O. de 07-07-2008)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 07-07- 2008.*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias